



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.

CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388

E-mail: postoblank@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento da GASOLINA COMUM, se faz presente para solicitar a homologação de um termo aditivo para ajuste do valor por litro do produto em questão.

Em anexo notas fiscais de compra do produto, para que seja analisada a movimentação dos preços para a elaboração do preço aditado.

Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR; 28 de abril de 2020

28.04-2020

MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Pref. A. Debortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO E APRESENTAÇÃO DO VALOR DE VENDA ATUAL POR LITRO DO PRODUTO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento de GASOLINA COMUM, apresenta esta solicitação em virtude as recorrentes variações do preço de custo do produto.

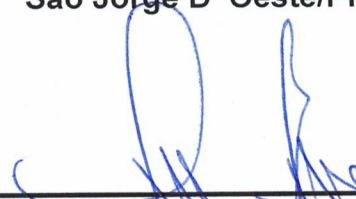
Considerando:

- A redução no preço de custo do produto, foi de R\$ 0,7282 para a GASOLINA COMUM por litro;
- Nas condições atuais em relação a competitividade, informamos que o preço praticado na bomba é de R\$ 3,76 por litro da gasolina comum, sugere-se que o preço por litro contratado pela referida licitação seja ajustado para R\$ 3,74.

E no intuito de justificar a necessidade de comprovação dos argumentos apresentados, disponibilizamos em anexo notas fiscais de compra do produto, datadas em tempo vigente do referido contrato.

Nos colocamos a disposição e reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR, 28 de abril de 2020



MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Prof. A. DeBortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

Recebi(emos) de **Petrobras Distribuidora S.A.** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000326001
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP : 85020-430 FONE: 40022040

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº:000326001
SÉRIE:
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0434 2742 3302 1100 5500 0000 3260 0114 6144 1457

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE WWW.BR.COM.BP

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141200070813373 22.04.2020 08:42:39

INSCRIÇÃO EST

4010401882

INSCRIÇÃO EST SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

MARIO BLANK & CIA.LTDA

CNPJ/CPF

75.956.748/0001-61

DATA EMISSÃO

22.04.2020

ENDEREÇO

AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI 830

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA

ENTRADA/SAÍDA

22.04.2020

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX

04635341214

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3240016388

HORA DE

ENTRADA/SAÍDA

FATURA

DEZESSEISMIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.126,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.126,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE P/CONTA	CANTID.	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA	0 - Emitente		ATZ0064	PR	82.355.629/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RODOVIA BR 277 - KM353+314M sn	GUARAPUAVA	PR	1018135333		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5000	GRANEL			3.765,000 KG	3.765,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR PROD	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	%ICMS	%IPI
01 000 078	GASOLINA COMUM C	27101259	060	5655	L	5.000,000	3,2253	16.126,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II														
ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 20.100,00 - ICMS retido R\$ 5.829,00														
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF														
Boletim Conf. 050001957948														
Envelope Amostra Testemunha: 09686975														

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Motivador: AGEU DE OLIVEIRA Nº de laço: 90783526 90783527 90783528 90783529 90783530
90783531 90783532 90783533 90783534 90783535 90783536 90783537 Escopo do Certif. ISO-9001,
R. 12C-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes tipo
Ins. Vendas: 6702 Vd. Pto. Antecipado - Ord. Vendas: 0246720468 - Faturamento: 0163650425 -
Conceito de Pesquisa: MARIO BLANK N. Transporte: 4031412734 CIE - Rodoviário Declaro que os
produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e
ativados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências
da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000324964
SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER.: Rua Salvador Scheneider 2570

BAIRRO: VILA BELA

MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR

CEP.: 85020-430 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº:000324964
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0334 2742 3302 1100 5500 0000 3249 6418 8532 5175

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

DATA VENCIMENTO DO BILHETE ADEQUAR SITE WWW.BE.COM.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

141200051835023 17.03.2020 11:36:22

INSCRIÇÃO

4010401882

INSCRIÇÃO SUBST. TRIB.

4010653504

CNPJ

34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO REMETENTE

SOME RAZÃO SOCIAL

MARIO BLANK & CIA LTDA

CNPJ/CPF

75.956.748/0001-61

DATA EMISSÃO

17.03.2020

ENDEREÇO

AV PREF ABELARTE DE BORTOLLI 830

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85575-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA

17.03.2020

MUNICÍPIO

SAO JORGE D OESTE

FONE/FAX

04635341214

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3240016388

HORA DE ENTRADA/SAIDA

VALOR

DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

19.767,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

19.767,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA MEZTRA LTDA

FRETE P. CONTRA

0 - Emitente

CNPJ

11/2626

UF

PR

CNPJ/CPF

82.355.629/0001-19

ENDEREÇO

RODOVIA BR 277 - KM353+314M sn

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1018135333

QUANTIDADE

5000

ESPECIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.735,000 KG

PESO LÍQUIDO

3.735,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD	DESCR. PROD.	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101290	060	5655	l	5.000,000	3,9535	19.767,50	0,00	0,00	0,00	0,00
ONUL 115 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3:1												
ICMS sendo na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 21.450,00 - ICMS sendo R\$ 0,220,50												
IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
Boletim Conf. 050001945390												
Envelope Amostra Testemunha: 25882581												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NFE INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, CONFORME OS TESTES CONSTANTES DO BOLETIM DE CONFORMIDADE CERTIFICADO DE QUALIDADE, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. RECEBEMOS TAMBÉM O BOLETO DE COBRANÇA RESPECTIVO.

RESERVADO AO FISCO

DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de termo aditivo (realinhamento de preço) do contrato nº. 05/2020, requerido pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA determino o seguinte:

1 – Autue-se o presente procedimento e junte-se cópia das principais peças do processo de contratação efetivado a época, incluindo o contrato e aditivos;

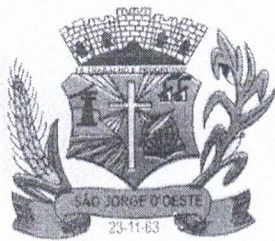
2 - Determino ao setor de licitação que proceda a pesquisa do valor de bomba da gasolina nos postos de combustível da cidade, a fim de averiguar o valor atual do referido combustível.

3 – Após encaminhe-se para o setor jurídico para manifestação.

4 – Em seguida encaminhe-se para o setor de contabilidade para que sejam realizados os cálculos com base nas notas apresentadas para verificar o valor correspondente ao aumento.

São Jorge D'Oeste – PR, 28 de Abril de 2020.

Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Em cumprimento a determinação do Senhor Presidente, declaro para os devidos fins que realizei a pesquisa de preço do valor da gasolina comum, praticado na bomba dos postos de combustível em atividade em nossa cidade, sendo os seguintes:

Posto Panorama: R\$ 3,92

Posto Blank: R\$ 3,76

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Jorge D'Oeste – PR, 28 de abril de 2020.


Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo





DESPACHO

Tendo-se em vista a solicitação de reajuste de preço do contrato nº **05/2020** (Dispensa de Licitação **07/2020**), requerida pela empresa MARIO BLANCK & CIA LTDA, em razão do contido no presente procedimento, autorizo o aditivo contratual e realinhamento do preço da gasolina comum, devendo a gasolina comum ser reajustada no percentual de **0,7282% de redução**, sendo o valor do litro em **R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos)**.

Determino seja elaborado o aditivo contratual, comunicando a contratada para a assinatura, para posterior publicação nos órgãos competentes.

Comunique-se o setor financeiro para que tome conhecimento do aditivo sobre o preço da gasolina.

São Jorge D'Oeste – PR, 28 de Abril de 2020.


Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Abril de 2020.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 009/2020

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

ASSUNTO: Solicitação formalizada pela empresa Mario Blank e Cia Ltda, para aditivo/realinhamento do valor da gasolina fornecida, objeto do contrato n° 05/2020 (Dispensa de Licitação n° 07/2020).

RELATORIO

O presente procedimento trata de pedido de aditivo/realinhamento de preço, formalizado pela empresa contratada, Mario Blank e Cia Ltda, na qual solicita aditivo, pretendendo o realinhamento de preço da gasolina comum para redução do valor do produto.

A contratada apresenta justificativa da variação do valor da gasolina, acompanhado de duas notas fiscais para confrontação e elaboração do preço a ser aditado, informando que a mesma teve uma redução junto ao seu fornecedor, propondo o ajuste do valor por litro em R\$ 3,74.

Através de despacho o senhor Presidente, determinou a autuação do processo, juntada de cópia do contrato e principais peças do processo de contratação, realização de pesquisa do valor de bomba nos postos de combustível da cidade, bem como a elaboração de parecer jurídico e cálculo pelo setor de contabilidade para apuração do percentual de redução.

Em seguida foram juntadas aos autos, ato de ratificação da Dispensa de Licitação n° 07/2020, contrato n° 05/2020, e certidão da pesquisa de preços do valor da gasolina praticado nos postos de combustível da cidade.

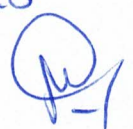
Na sequência vieram os autos para parecer.

Estes são os fatos e ocorrências relevantes observadas no respectivo procedimento, assim, passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO


Rodrigo Lorenzon
Diretor - Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr

28-04-2020



Página 1 de 3



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de aditivo/realinhamento de preço ao contrato nº 05/2020, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2020, consoante solicitação da contratada.

Conforme contido no contrato nº 05/2020, juntado aos autos, a empresa requerente, foi contratada para o fornecimento de gasolina comum com vigência do contrato até 31/12/2020, portanto, encontra-se em plena vigência o contrato.

Em análise ao requerimento, verifica-se que do mesmo consta, indicação de redução do valor da gasolina comum, e proposta para realinhamento no valor de R\$ 3,74 o litro.

De acordo com o contido no requerimento e documentos que instruem o presente processo e, ainda, aos dispositivos legais passamos a opinar no seguinte sentido:

De acordo com o contrato nº 05/2020, cláusula 7.2, está prevista a possibilidade de recomposição, podendo os valores serem reajustados, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez a Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso II, "d", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, alteração, acréscimos e supressões no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (...)"

No caso em tela foram apresentadas notas fiscais que demonstram a efetiva redução do valor da gasolina comum, bem como proposta de redução significativa, conforme o valor repassado pelo fornecedor, sendo proposto o preço final em R\$ 3,74 o litro do produto contratado.

Desta feita, entendemos que pode ser aditivado o contrato para redução do valor, conforme solicitado.

Quanto ao valor de redução, cabe ao setor de contabilidade desta Casa de Leis a elaboração do cálculo para verificação se a redução informada no pedido, realmente, corresponde a variação do preço contido na comparação das notas fiscais apresentadas.

Devido os cálculos se tratarem de matéria afeta a competência do setor de contabilidade, o presente procedimento, antes de concedido o realinhamento, deverá ser encaminhado ao setor contábil, para que apresente o cálculo correspondente.

Observe-se que o valor a ser reajustado não pode ser superior aos praticados nas bombas dos postos de combustíveis da cidade, devendo o setor contábil observar o contido na certidão a respeito.

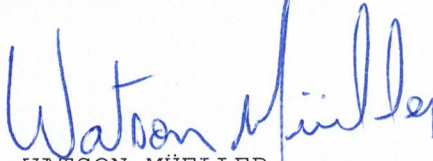
Assim, entendemos que poderá ser realizada a alteração contratual de forma amigável, através de aditivo, para redução do valor contratado.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende este assessor que é possível o aditamento de valor, quanto ao respectivo requerimento, uma vez que atenda as exigibilidades legais.

Este é o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de abril de 2020.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 28 de Abril de 2020.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para a Assessora Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento para solicitação de termo de aditivo, contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, no processo de dispensa de Licitação nº **07/2020**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Excelentíssimo Senhor **ODINEI JOSÉ REBONATTO**

Presidente do Legislativo Municipal

Que em atendimento ao despacho do senhor Presidente do Legislativo Municipal, informo:

Em notas apresentadas o valor da Gasolina Comum, estava em R\$ 3,9535 e na outra nota o valor do litro de gasolina baixou para R\$ 3,2253, ou seja, realmente houve uma redução de R\$ 0,7282 no valor da unidade do litro de gasolina, de uma nota para outra.

Se aplicarmos sobre o valor sobre a Dispensa de Licitação nº 07/2020 em que o litro era de R\$ 4,53 com a nova redução de R\$ 0,7282 o valor passara a ser de R\$ 3,80.

Portanto entendo, de acordo com os cálculos, que o valor de reajuste pedido esta dentro do possível.

Sendo a presente expressão da verdade.

São Jorge D'Oeste, 29 de abril de 2020

Eliane Pompeo Da Silva.

Contadora

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 05411340-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: **Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR**

Contratada: **MARIO BLANK & CIA LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução de valor do Contrato nº 05/2020, nos limites permitidos por Lei, **em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina Comum, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.** O acréscimo concedido desta Cláusula corresponde a uma redução nos preços verificados na notas fiscais de compra do fornecedor, sendo concedido a redução percentual de **0,7282** para o litro da Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: **R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos).**

Valor total do aditivo: R\$ 4.560,00.

Data da Assinatura: 04/05/2020.

ODINEI JOSÉ REBONATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL